



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.363, DE 04 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza parcelamento junto ao IBAMA.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRATIVO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, referente a MULTA imposta pela instalação de obra para funcionamento do MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL sem a devida licença.

**§ 1º** - A dívida é originária do Processo 02022.003786/2005-15, com valor de R\$94.241,09 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), que será corrigido até efetivação do parcelamento.

**§ 2º** - A quitação da dívida ocorrerá em 60 (sessenta) parcelas mensais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 04 de julho de 2013.

  
Luiz Carlos Fernandes Fratani  
PREFEITO  
CPF: 435.864.477-34